

Const 87

CORREIO BRAZILIENSE

Os deveres da Constituinte

A instalação hoje da Assembléia Nacional Constituinte resgata o último compromisso político-institucional celebrado com o povo pelos construtores da Nova República, durante a memorável campanha civilista que culminou com a aposentadoria do antigo regime. Portadora dos poderes soberanos originários delegados pela Nação, caberá à Assembléia reestruturar o ordenamento jurídico do País, a partir da elaboração de uma nova Carta Constitucional.

Basta o enunciado dessa destinação histórica da Constituinte para dimensionar as responsabilidades dos mandatários eleitos em 15 de novembro do ano passado. Mas sempre convém particularizar alguns deveres do colegiado que hoje se instala para que se fixe na consciência de seus membros, em uma última e definitiva cristalização de conceitos, a essência das transformações anstadas pela sociedade.

E indispensável considerar que a Assembléia foi eleita sob inspirações de nítidos valores democráticos e sob os estímulos de aspirações associadas aos grandes dilemas da vida brasileira. Essas divisas do pensamento nacional deverão balizar os seus trabalhos, de modo que a Constituição que daí resultar seja uma expressão vivida, palpitante e, por consequência, duradoura da vontade de todos os brasileiros.

E essencial que o princípio da ilimitação de poderes, sobre o qual se ergue a incontrastável soberania da Assembléia, seja entendido no contexto da vontade política predominante na sociedade. E, con-

forme a explícita manifestação do voto de 15 de novembro, o povo brasileiro deseja a construção de um regime fraternalmente democrático, socialmente justo e dotado de estruturas que o levem à prosperidade e à grandeza.

A Constituinte não é um laboratório, ao estilo da alquimia, capaz de produzir infusões e drogas institucionais com força terapêutica para curar as grandes disfunções orgânicas do País. Mas pode — e deve — criar no âmbito da futura Carta instituições que, por sua dinâmica e vinculação à realidade, tracejem os caminhos para a solução de nossas principais angústias, dilemas e perplexidades.

Cabe-lhe, também, pela ordem dos compromissos solenizados com o povo, construir um novo pacto social na moldura da Constituição, de modo que o regime não venha apenas a ser fraterno, afluyente e democrático, mas, principalmente, o agente demolidor dos graves desequilíbrios sociais entre as pessoas e entre as regiões. E que disponha de instrumentos que o habilitem a resgatar os milhões de brasileiros que ainda hoje vegetam na miséria e na descrença.

Os mandatários constituintes devem manter-se conscientes de que atuam por delegação, a fim de não colocarem, sobre os direitos da sociedade, os seus interesses personalistas ou de grupos empenhados em conquistar privilégios. Parece óbvio, mas convém relembrar: os poderes constituintes originários pertencem ao povo. E este seguramente não concordará com desvios que resultem em fraude à consciência nacional.